



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PORTARIA Nº 141/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR – no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, nos seguintes feriados OFICIAIS:

01/03/2022	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL
15/04/2022	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
17/04/2022	DOMINGO	PÁSCOA
21/04/2022	QUINTA-FEIRA	TIRADENTES
01/05/2022	DOMINGO	DIA DO TRABALHO
16/06/2022	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
24/06/2022	SEXTA-FEIRA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (FERIADO MUNICIPAL)
07/09/2022	QUARTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/10/2022	QUARTA-FEIRA	PADROEIRA DO BRASIL – NOSSA SRA. APARECIDA
02/11/2022	QUARTA-FEIRA	FINADOS
15/11/2022	TERÇA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
25/12/2022	DOMINGO	NATAL
26/12/2022	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO (TRANSFERIDO DO DIA 28/10/2022)

Art. 2º - Não haverá expediente nas unidades assistenciais do cuidado e nas unidades administrativas do CISMEPAR no dia: 28 de fevereiro de 2022 (recesso de Carnaval).

Art. 3º - No dia 18 de novembro de 2022, não haverá expediente na sede do Cismepar em razão da realização do 3º Colóquio do Cismepar, devendo todos os empregados públicos e cargos comissionados que atuam na sede do Cismepar cumprir seu horário normal de expediente, participando do 3º Colóquio do Cismepar.

Art. 4º - Serão concedidas férias coletivas de dez (10) dias para os empregados lotados no edifício sede do Consórcio no período compreendido entre 27 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Não haverá expediente nas unidades assistenciais do cuidado e nas unidades administrativas do CISMEPAR no dia: 06 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº136 de 12 de novembro de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 07 de dezembro de 2021.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema